



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI n.º 02 /2021

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL
n.º 1.353/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam acrescidas no Anexo II – Atribuições Básicas dos Cargos em Comissão - da Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, as atribuições do cargo/função de Secretário de Finanças, que integra o Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2021.


ADEILDO PEREIRA LINS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

Alocação	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
Cargo/Função:	Secretário de Finanças
Atribuições:	<p>Proceder com a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de contas bancárias, em conjunto com o Presidente;</p> <p>Assinar ordens de pagamento, cheques, empenhos, convênios e outros correlatos, conjuntamente com o Presidente;</p> <p>Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira;</p> <p>Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente;</p> <p>Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente;</p> <p>Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas;</p> <p>Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de orçamento, finanças e contabilidade e sua execução, em conjunto com o Sistema de Controle Interno;</p> <p>Planejar a previsão orçamentária e financeira de décimo terceiro salário e férias;</p> <p>Manter os registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;</p> <p>Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;</p> <p>Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo, em conjunto com o Sistema de Controle Interno.</p> <p>Executar outras atribuições correlatas e realizar outras tarefas afins.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ofício nº. 35/2021 - GPCM.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 02/2021**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 10/05/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja “Ementa **Altera a Lei Municipal nº 1.353/2018, e dá outras providências**”. Para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,


Vereador: **Adeildo Pereira Lins**
- Presidente -

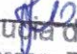
PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 401

DATA: 12.05.2021

HORA: 10:20

ASS.: _____


Jane Lúcia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM 07 / 04 / 2021

PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De 07 / 04 / 2021

PROJETO DE LEI N.º 02 /2021

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

EM 10 / 04 / 2021

PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL
n.º 1.353/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24 e 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no Anexo II – Atribuições Básicas dos Cargos em Comissão - da Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, as atribuições do cargo/função de Secretário de Finanças, que integra o Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2021.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

10 / 04 / 2021

PRESIDENTE

Presidente – Adeildo Pereira Lins	
1º. Vice-Presidente – Maria Jacinta Nascimento da Silva	
2º. Vice-Presidente – José Alfredo Soares Filho	
3º. Vice- Presidente – José Givaldo Ribeiro	
1º. Secretário – Charles Darks Rodrigues de Aguiar	
2º. Secretário – Adiel Magno da Silva	
3º. Secretário – Melquizedeque Lima de Almeida	
4º. Secretário – Carlos Alberto Bezerra	



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

Alocação	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
Cargo/Função:	Secretário de Finanças
Atribuições:	<p>Proceder com a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de contas bancárias, em conjunto com o Presidente;</p> <p>Assinar ordens de pagamento, cheques, empenhos, convênios e outros correlatos, conjuntamente com o Presidente;</p> <p>Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira;</p> <p>Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente;</p> <p>Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente;</p> <p>Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas;</p> <p>Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de orçamento, finanças e contabilidade e sua execução, em conjunto com o Sistema de Controle Interno;</p> <p>Planejar a previsão orçamentária e financeira de décimo terceiro salário e férias;</p> <p>Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;</p> <p>Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo, em conjunto com o Sistema de Controle Interno.</p> <p>Executar outras atribuições correlatas e realizar outras tarefas afins.</p>

Câmara Munic. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 07/04 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA



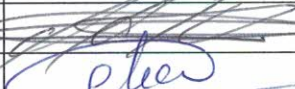



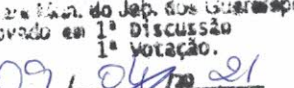
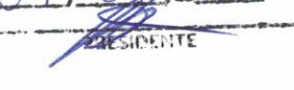
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei destina-se unicamente a complementar as informações concernentes às atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal, dispostas na Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, de forma a alterá-la nesse ponto específico.

Trata-se, dessa forma, de observação ao mandamento constitucional disposto no art. 37, *caput* e inciso II, da CRFB/1988, quanto à obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

Isto posto, o Projeto de Lei em foco é submetido à apreciação do Plenário, com vistas à aprovação da relevante matéria.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2021.

Presidente – Adeildo Pereira Lins	
1º. Vice-Presidente – Maria Jacinta Nascimento da Silva	
2º. Vice-Presidente – José Alfredo Soares Filho	
3º. Vice- Presidente – José Givaldo Ribeiro	
1º. Secretário – Charles Darks Rodrigues de Aguiar	
2º. Secretário – Adiel Magno da Silva	
3º. Secretário – Melquizedeque Lima de Almeida	
4º. Secretário – Carlos Alberto Bezerra	

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 07 / 04 / 2021



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
10 / 05 / 2021


PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

Em 09 / 04 / 2021


PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

Em 10 / 05 / 2021


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que trata sobre: “**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2021, para análise e parecer destas Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

2- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo complementar as informações sobre as atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei em pauta, obedece aos princípios da legalidade. Sendo assim, opinamos pela aprovação da matéria.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -

Vereadora: José Belarmino Sousa
- Membro-

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 10 / 04 / 2021

Camara Mun. Jab. dos Guararap.
Ordem do Dia / Aprovado
10 / 04 / 2021
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 02/2021**, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que trata sobre: **“EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2021, para análise e parecer destas Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

2- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo complementar as informações sobre as atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei em pauta, obedece aos princípios da legalidade. Sendo assim, opinamos pela aprovação da matéria.

É O NOSSO PARECER.


Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 10 / 05 / 2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
10 / 05 / 2021

PRESIDENTE

Vereadora: José Belarmino Sousa
- Membro-